



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!

Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2026
EDITAL Nº 31**

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Impugnante: **TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA.** CNPJ: 41.230.162/0001-01

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA.**, em face do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2026, alegando, em síntese, que o instrumento convocatório não estabelece objetivamente o prazo para entrega dos materiais, utilizando apenas a expressão "entrega diária" e permitindo que a Secretaria Requisitante fixe posteriormente o prazo na Ordem de Fornecimento, o que, segundo a impugnante, afrontaria os princípios da segurança jurídica, planejamento, isonomia e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório.

Fundamentação

Assiste razão parcial à impugnante.

Embora a intenção da Administração ao prever entregas conforme a necessidade da Secretaria Requisitante tenha sido assegurar maior eficiência no abastecimento das unidades de saúde, verifica-se que a redação constante do Edital e do Termo de Referência pode gerar interpretações distintas quanto ao prazo máximo para cumprimento da obrigação contratual.

De fato, o prazo de entrega constitui condição relevante para a formulação das propostas e deve estar objetivamente definido no instrumento convocatório, garantindo transparência, segurança jurídica e igualdade de condições entre os licitantes.

Todavia, considerando a natureza dos materiais licitados e a necessidade de garantir o abastecimento contínuo da rede municipal de saúde, entende esta Administração que o prazo de 10 (dez) dias úteis sugerido pela impugnante não atende adequadamente ao interesse público.

Após reavaliação do Termo de Referência e das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, fica estabelecido que o prazo máximo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Tal prazo mostra-se suficiente para permitir o adequado planejamento logístico dos fornecedores, ao mesmo tempo em que preserva a continuidade dos serviços públicos de saúde.



Pratinha

Compromisso com o futuro!

Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Assim, o esclarecimento do prazo não altera a natureza do objeto nem interfere na formulação das propostas, tratando-se apenas de adequação da redação do Edital para conferir maior objetividade às condições de execução.

Decisão

Diante do exposto, **CONHEÇO** da impugnação apresentada, por ser tempestiva, e, no mérito, **JULGO-A PARCIALMENTE PROCEDENTE**, exclusivamente para esclarecer e retificar o Edital, passando a constar expressamente que:

"O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente."

Determino, ainda, a publicação do competente Edital de Retificação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital.

Pratinha/MG, 08 de julho de 2026.

Dione Fernando Ferreira
Pregoeiro(a)
Prefeitura Municipal de Pratinha/MG